

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017

Denominação:		
CNPJ/CPF n°:		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:		
Responsável por contato:		
Obtivemos, através do acesso à págin do instrumento convocatório da licitaç	v 0	gov.br, nesta data, cópia
Local:	, de	_ de 2017.
	Assinatura	-

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9787 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Objeto: Fornecimento de kits natalinos (bolsa térmica, ave congelada, pernil congelado e lombo suíno congelado).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por kit natalino.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 29 de novembro de 2017, às 14:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- nº 11.2.122.2.2002.339030.7 FICHA 6;
- n° 21.6.181.4.2004.339030.7 FICHA 17;
- n° 31.4.61.7.2007.339030.7 FICHA 43;
- nº 41.15.451.8.2008.339030.7 FICHA 51;
- nº 51.4.122.11.2011.339030.7 FICHA 68;
- nº 61.12.365.13.2013.339030.7 FICHA 93;
- nº 62.12.361.14.2014.339030.7 FICHA 112;
- nº 71.13.392.33.2031.339030.7 FICHA 175;
- n° 81.27.812.23.2023.339030.7 FICHA 194; n° 91.15.452.24.2024.339030.7 – FICHA 214;
- nº 101.8.244.25.2025.339030.7 FICHA 227;
- nº 111.10.302.28.2028.339030.7 FICHA 279;
- nº 121.18.541.10.2029.339030.7 FICHA 297;
- nº 131.22.661.32.2030.339030.7 FICHA 344;

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial e receberá os envelopes "A" (PROPOSTA DE PREÇOS) e "B" (HABILITAÇÃO) no local acima indicado.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9787 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Descritivos e quantitativos;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; (FORA DOS

ENVELOPES, junto com os documentos de credenciamento);

ANEXO IV – Declaração de Habilitação; (FORA DOS ENVELOPES, junto com os documentos de credenciamento);

ANEXO V – Declaração não emprega menor;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

ANEXO VII - Termo de Ciência e Notificação;

2.0 OBJETO

- 2.1. Fornecimento de até 2.500 kits natalinos (bolsa térmica, ave congelada, pernil congelado e lombo suíno congelado), conforme descritivos e quantitativos constantes no **ANEXO I**.
- 2.1.1 O pedido a ser efetuado pela Prefeitura será de 2.300 kits, mas poderá chegar até 2.500 kits, se houver necessidade da Administração.
- 2.1.2 A Prefeitura irá encaminhar o pedido à licitante vencedora com o número que deverá ser efetivamente entregue, cujo mínimo será obedecido.

2.2 PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA:

- **2.2.1** O período de entrega dos kits aos servidores públicos (de responsabilidade da licitante vencedora) será de 18/12/2017 à 05/01/2018, em dias úteis, no Parque Santa Maria, em Jaguariúna-SP, no horário das 08:00 as 18:00h.
- 2.2.2 A licitante vencedora será responsável pelo armazenamento dos kits durante todo o período de entrega, em local/equipamento refrigerado.
- 2.2.3 Todas as carnes e aves listadas no objeto descrito no **ANEXO I** devem ser entregues congeladas.
- 2.2.4 A empresa será a responsável pela conservação do produto em equipamentos apropriados durante o período de entrega, bem como, pela logística da entrega, tais como, empregados para entrega, colheita de assinaturas dos servidores beneficiados e descarregamento dos Kits natalinos.
- 2.2.5 A listagem dos servidores beneficiados pelos Kits natalinos será entregue pela Prefeitura ao contratado até o dia 15/12/2017, para que a licitante vencedora entregue o kit ao beneficiário mediante assinatura na lista.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9787 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2.6 Após o término do período de entrega dos kits aos servidores, a licitante vencedora deverá devolver a listagem com as assinaturas dos beneficiados.

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado e as empresas ou estrangeiras em funcionamento no país, sendo vedada a participação de:
- 3.2. Consórcios;
- 3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;
- 3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

4.0 CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes.
- 4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".
- 4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.
- 4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.
- 4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 4.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9787 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- a) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital, e apresentar FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".
- 4.5. **Declaração de habilitação para todos os licitantes**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** (**Declaração de Habilitação**) deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PRECOS" e "HABILITAÇÃO".**
- 4.6 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.
- 4.7 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostas de preços e habilitação.
- 4.8 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por kit natalino.

5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS	
PREGÃO PRESENCIAL N.º166/2017.	
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
CNPJ N.°	
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2017.	
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9787 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 6.1. O Envelope "A" PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.
- 6.2. O Envelope "B" HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7.0 ENVELOPE A - PROPOSTA

- 7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, <u>sem emendas ou rasuras</u>, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**
- 7.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;
- 7.1.3. Número do pregão;
- 7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;
- 7.1.5. Descrição do objeto, marca e valor por ítem que compõe o kit natalino, valor unitário do kit natalino e valor total (valor por kit natalino x 2.500) em moeda corrente nacional, incluindo o transporte e os tributos incidentes, conforme modelo em Anexo II.
- 7.1.6. **Validade da proposta**: mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;
- 7.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 7.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 7.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação,



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9787 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

- 7.6. O critério de julgamento das propostas de preços será do de **MENOR PREÇO POR KIT NATALINO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 7.6.1. A empresa vencedora realizará a decomposição dos itens (quando necessário), sendo os mesmos analisados pela Pregoeira, estando em conformidade, será adjudicado.
- 7.7. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.
- 7.8. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:
- 7.8.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;
- 7.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.8.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

- 8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.6.1 deste edital.
- 8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:
- 8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;
- 8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, extraídos via internet.



Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.
- 8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.
- 8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.
- 8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.
- 8.4.3. Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.
- 8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.
- 8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 8.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO V (Declaração não emprega menor).**



Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4.8 Qualificação Econômica – Financeira

- 8.4.8.1 **Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.
- 8.4.8.1.1 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.
- 8.4.8.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigível nos termos da Lei, mencionado expressamente no balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial ou outro Cartório Competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 8.4.8.2.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.
- 8.4.8.2.2 O balanço patrimonial deverá ser assinado por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

As fórmulas para obtenção dos indicadores são as seguintes:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,0$ ILC = AC/PC

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) ≥ 1,0 ILG = (AC+RLP) / (PC + ELP)

c) Índice de Grau de Endividamento (IE)≤ 0,5 IE = (PC + ELP) / AT

AC = ATIVO CIRCULANTE PC = PASSIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO AT = ATIVO TOTAL

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha fornecido no mínimo 50% de qualquer



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

um dos itens que compõem o objeto (pernil congelado, ave congelada e lombo suíno congelado).

8.6. Outros Documentos

- 8.6.1. Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da Sede da Licitante.
- 8.6.2. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 8.6.3. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da realização do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.5. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.
- 9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)**, visando o exercício de preferência, e também a **Declaração de Habilitação (Anexo IV)**, após será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.
- 9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.
- 9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço por kit natalino.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 9.5. Os preços por kit natalino superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.
- 9.6 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- 9.8. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.
- 9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por kit natalino.
- 9.10. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindose por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.11.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 9.11.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 9.11.1.2 A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;
- b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será



Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

- b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 9.11.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.11.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, no termos do quanto disposto no art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.10 e 9.11.1.1;
- a) na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.10 e 9.11.1.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 9.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.
- 9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por kit natalino e os valores estimados para a licitação.
- 9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Considerada aceitável a proposta de menor por kit natalino, obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante do menor por kit natalino será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.
- 9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9787 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

- 9.19. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço por kit natalino.
- 9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.
- 9.22. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- 9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura do Município de Jaguariúna, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor da proposta de menor preço por kit natalino, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.
- 10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões do recurso no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subseqüente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e consequentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.



Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO VI**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.
- 11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.17 do presente edital.

12.0 DO PAGAMENTO

- 12.1. Ao final da entrega total, conforme pedido feito pela Prefeitura, a **CONTRATADA** enviará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pelo responsável da Secretária Municipal e fiscais competentes.
- 12.1.1 A Municipalidade só efetuará o pagamento do que for efetivamente pedido à licitante vencedora, cujo mínimo será de 2.300 e máximo de 2.500 kits natalinos.
- 12.1.2. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: saloa@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para governo@jaguariuna.sp.gov.br para atesto e rubrica do Secretário de Governo e fiscais competentes.
- 12.2. Deverá estar indicado nas Nota Fiscais Eletrônicas (NF-e) número do Pregão, bem como o número do Contrato.
- 12.3. O pagamento será efetuado até o 25° (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- 12.4. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.
- 12.4.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.

13.0 PENALIDADES

- 13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:
- 13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9787 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
- 13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.
- 13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- 14.2. O objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:
- 14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
- 14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- 14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 14.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 14.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada á inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 14.6. O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 14 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 Centro, nos seguinte horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.
- 14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *e-mail*, enviado ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel (19) 3867-9792, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do endereço eletrônico ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

15.0 DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 10 de novembro de 2017.

Antônia M. dos S. X. Brasilino Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS

Fornecimento de até 2.500 kits natalinos contendo os 4 itens abaixo:

Ítem	Produto	Descrição	Unidade	Qtde
1	Bolsa Térmica	Capacidade entre 14 litros a 16 litros	un	1
2	Pernil Congelado	Cuja pesagem do produto fresco tenha no mínimo de 900 e máximo de 1.300 gramas, com certificação do Ministério da Agricultura. Congelado envolto em saco celofane próprio para assar e sacola laminada de polietileno de alta densidade, atóxico, flexível, resistente e termos selado com alça.	un	1
3	Ave Congelada	Cuja pesagem do produto fresco tenha no mínimo de 3.000 e máximo de 3.600 gramas, com certificação do Ministério da Agricultura. Ave especial composta por frango especial, água, sal, leite, proteína de soja, açúcar, extrato de levedura, alho, cebola, aipo, alecrim, mostarda, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, estabilizante: tripoliposfato de sódio, aromatizantes: aromas idênticos aos naturais e aromas naturais. Não contém glúten.	un	1
4	Lombo Suíno Congelado	Cuja pesagem do produto fresco tenha no mínimo de 1.000 e máximo 1.300 gramas, com certificação do Ministério da Agricultura. Lombo composto por: carne suína, água, proteína de soja, sal, vinho branco, maltodextrina, açúcar, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizantes: aromas naturais de alho, de pimenta e cebola. Não contém glúten.	un	1



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 166/2017 – Fornecimento de até 2.500 kits natalinos.
Razão Social da Empresa:
CNDI.

Ítem	Produto	Descrição	Unidade	_	Valor unitário	Marca
1	Bolsa Térmica	Capacidade entre 14 litros a 16 litros	un	1		
2	Pernil Congelado	Cuja pesagem do produto fresco tenha no mínimo de 900 e máximo de 1.300 gramas, com certificação do Ministério da Agricultura. Congelado envolto em saco celofane próprio para assar e sacola laminada de polietileno de alta densidade, atóxico, flexível, resistente e termos selado com alça.	un	1		
3	Ave Congelada	Cuja pesagem do produto fresco tenha no mínimo de 3.000 e máximo de 3.600 gramas, com certificação do Ministério da Agricultura. Ave especial composta por frango especial, água, sal, leite, proteína de soja, açúcar, extrato de levedura, alho, cebola, aipo, alecrim, mostarda, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, estabilizante: tripoliposfato de sódio, aromatizantes: aromas idênticos aos naturais e aromas naturais. Não contém glúten.	un	1		
4	Lombo Suíno Congelado	Cuja pesagem do produto fresco tenha no mínimo de 1.000 e máximo 1.300 gramas, com certificação do Ministério da Agricultura. Lombo composto por: carne suína, água, proteína de soja, sal, vinho branco, maltodextrina, açúcar, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizantes: aromas naturais de alho, de pimenta e cebola. Não contém glúten.		1		

Valor por kit natalino: R\$()		
Valor Total (valor por kit natalino x 2.500 kits): R\$	()



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – <u>www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br</u>

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

Nome:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG n°	
CPF nº	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone para contato: R\$	



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as	penas da lei, s	sem prejuízo	das sanções e	multas previs	stas neste ato
convocatório, que a o	empresa		(denomination	nação da pes	soa jurídica),
CNPJ n°		é n	nicroempresa ou	empresa de p	equeno porte,
nos termos do enquad	*		•		
Complementar n°147,					
estando apta, portanto					
procedimento licitatón	_	Presencial 1	n° 166/2017, re	alizado pela	Prefeitura do
Município de Jaguariú	na.				
			,	de	da 2017
				, ue	ue 2017.
		itura do repres	U		
	RG n°:_				

OBS.: ESTE DOCUMENTO (SE FOR O CASO) DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 166/2017 Processo Administrativo nº. 15.889/2017

Eu	(nome	completo),	RG n°
representante legal da empresa			_ (denominação da pessoa
jurídica), CNPJ nº	_, DECL	ARO, sob as	s penas da lei, que a empresa
cumpre plenamente as exigências e os re	equisitos	de habilitaç	ão prevista no instrumento
convocatório do Pregão Presencial nº. 10	66/2017,	realizado pe	ela Prefeitura Municipal de
Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impedi	tivo de s	ua participaç	ão no certame.
		1 1	
Data e assinatura do(a) r	epresenta	ante legal da	empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – <u>www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br</u>

ANEXO V

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

<u> </u>	juízo das sanções e multas previstas neste ato (denominação da pessoa jurídica),
CNPJ n°	que não outorga trabalho noturno, perigoso
ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qua	lquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos,
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14	
	,, dede 2017
Assinatura de	o representante legal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS.
Processo Administrativo n° 15.889/2017. Contrato nº/2017
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela lustríssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardin Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravanta denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº,
Rua/Av, nº Bairro:, CEP.:, no
Município de, Estado de, representada neste ato pelo
Senhor, (Nacionalidade, Profissão), portador da Cédula de Identidade RC
n°e inscrito no CPF/MF sob n°, residente e domiciliado à Rua
, CEP.:, no Município de
, Estado de, doravante denominada CONTRATADA , têm entre s
usto e contratado o que segue:
1.0 DO OBJETO 1. Fornecimento de até 2.500 kits natalinos (bolsa térmica, ave congelada, pernil congelado e

lombo suíno congelado), conforme descritivos e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante do Edital.

Ítem	Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Marca
1	Bolsa Térmica	Capacidade entre 14 litros a 16 litros	un	1	
2	Pernil Congelado	Cuja pesagem do produto fresco tenha no mínimo de 900 e máximo de 1.300 gramas, com certificação do Ministério da Agricultura. Congelado envolto em saco celofane próprio para assar e sacola laminada de polietileno de alta densidade, atóxico, flexível, resistente e termos selado com alça.	un	1	
3	Ave Congelada	Cuja pesagem do produto fresco tenha no mínimo de 3.000 e máximo de 3.600 gramas, com certificação do Ministério da Agricultura. Ave especial composta por frango especial, água, sal, leite, proteína de soja, açúcar, extrato de levedura, alho, cebola, aipo, alecrim, mostarda, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, estabilizante: tripoliposfato de sódio, aromatizantes: aromas idênticos aos naturais e aromas naturais. Não contém glúten.	un	1	



Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4	Lombo	Cuja pesagem do produto fresco tenha no mínimo de 1.000 e máximo	un	1	
	Suíno	1.300 gramas, com certificação do Ministério da Agricultura. Lombo			
	Congelado	composto por: carne suína, água, proteína de soja, sal, vinho branco,			
		maltodextrina, açúcar, antioxidante: isoascorbato de sódio,			
		aromatizantes: aromas naturais de alho, de pimenta e cebola. Não			
		contém glúten.			

- 1.1.1 O pedido a ser efetuado pela **CONTRATANTE** será de 2.300 kits, mas poderá chegar até 2.500 kits, se houver necessidade da Administração.
- 1.1.2 A **CONTRATANTE** irá encaminhar o pedido à **CONTRATADA** com o número que deverá ser efetivamente entregue, cujo mínimo será obedecido.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- a-) Pregão Presencial nº 166/2017;
- b-) Processo Administrativo n° 15.889/2017.
- 2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.

3.0 PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE

- **3.1.1** O período de entrega dos kits aos servidores públicos (de responsabilidade da **CONTRATADA**) será de 18/12/2017 a 05/01/2018, em dias úteis, no Parque Santa Maria, em Jaguariúna-SP, no horário das 08:00 as 18:00h.
- 3.1.2 A **CONTRATADA** será responsável pelo armazenamento dos kits durante todo o período de entrega, em local/equipamento refrigerado.
- 3.1.3 Todas as carnes e aves listadas acima devem ser entregues congeladas.
- 3.1.4 A **CONTRATADA** será a responsável pela conservação do produto em equipamentos apropriados durante o período de entrega, bem como, pela logística da entrega, tais como, empregados para entrega, colheita de assinaturas dos servidores beneficiados e descarregamento dos Kits natalinos.
- 3.1.5 A listagem dos servidores beneficiados pelos Kits natalinos será entregue pela Prefeitura ao contratado até o dia 15/12/2017, para que a **CONTRATADA** entregue o kit ao beneficiário mediante assinatura na lista.
- 3.1.6 Após o término do período de entrega dos kits aos servidores, a CONTRATADA deverá



Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9787 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

devolver a listagem com as assinaturas dos beneficiados.

4.0 DO VALOR							
4.1. O valor do kit natalino, conforme objeto constante em cláusula 1.1 é de: R\$							
(), sendo composto pelo ítem 01 , com valor unitário de R\$,(); ítem							
02, com valor unitário de R\$, (); ítem 03, com valor unitário de							
R\$,() e ítem 04, com valor unitário de R\$,(), apresentado como							
lance final pela CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual							
perfaz o valor total para os 2.500 kits natalinos de R\$ (
4.2 O valor retro referido é final e irreajustável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando							
incluído no mêsmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da							
CONTRATADA.							
4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 11.2.122.2.2002.339030.7 - FICHA 6; nº 21.6.181.4.2004.339030.7 - FICHA 17; nº 31.4.61.7.2007.339030.7 - FICHA 43; nº 41.15.451.8.2008.339030.7 - FICHA 51; nº 51.4.122.11.2011.339030.7 - FICHA 68; nº 61.12.365.13.2013.339030.7 - FICHA 93; nº 62.12.361.14.2014.339030.7 - FICHA 112; nº 71.13.392.33.2031.339030.7 - FICHA 175; nº 81.27.812.23.2023.339030.7 - FICHA 194; nº 101.8.244.25.2025.339030.7 - FICHA 214; nº 111.10.302.28.2028.339030.7 - FICHA 279; nº 121.18.541.10.2029.339030.7 - FICHA 297; nº 131.22.661.32.2030.339030.7 - FICHA 344;							

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Ao final da entrega total, conforme pedido feito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** enviará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pelo responsável da Secretaria Municipal e fiscais competentes.
- 5.1.1 A **CONTRATANTE** só efetuará o pagamento do que for efetivamente pedido à **CONTRATADA**, cujo mínimo será de 2.300 e máximo de 2.500 kits natalinos.
- 5.1.2. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: saloa@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para governo@jaguariuna.sp.gov.br para atesto e rubrica do Secretário de Governo e fiscais competentes.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9787 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) número do Pregão, bem como o número do Contrato.
- 5.3. O pagamento será efetuado até o 25° (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- 5.4. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.
- 5.4.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.

6.0 PENALIDADES:

- 6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) mêses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.
- 6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.
- 6.3 O fornecimento do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento do mêsmo, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.
- 6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.
- 6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

- 7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.



Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mêsmos.
- 8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.5 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mêsmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mêsmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor total estimado de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará até o dia 06 de janeiro de 2018.

12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

	Jaguariúna,	de	_de
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARI Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva Secretária de Gabinete	ÚNA		
CONTRATADA			
TESTEMUNHAS:			



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – <u>www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br</u>

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017	
Contrato n°/2017.	
Objeto: Fornecimento de até 2.500 kits natalinos.	
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JA	AGUARIÚNA
Contratada:	
Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATAL identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRI para fins de instrução e julgamento, damo-nos por acompanhar todos os atos da tramitação processual, até for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.	BUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CIENTES e NOTIFICADOS para julgamento final e sua publicação e, se
Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 7 se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.	, serão publicados no Diário Oficial do l de Contas do Estado de São Paulo, de 09, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-
	Jaguariúna, de de 2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva Secretária de Gabinete	L
CONTRATADA	